



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**De 16 de fevereiro de 2017**

ORIGEM: PEDIDO Nº 127-128-129-130-131-132/2017

ABERTURA: 07 DE MARÇO DE 2017, AS 14 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 (quatorze) horas do dia 07 de março de 2017, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes e Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**1. OBJETO:**

Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde do Município.

**1.1 Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal nº 9.787/99 e material para uso ambulatorial/distribuição gratuita para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
<b>USO AMBULATORIAL</b>			
01	25	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA DILUÍDA 1200000UI (4ML)
02	50	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2MG/ML - 1 ML
03	50	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOHIDRATADA 4+500MG/ML INJETÁVEL - 5 ML
04	30	AMP	CETOPROFENO 100 MG EV (PÓ)
05	25	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM - 2 ML
06	30	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2 ML INJETÁVEL 2 ML
07	4	AMP	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 8 MG, RIBOFLAVINA - 5MG - FOSFATO (VITAMINA B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4 MG, D-PANTENOL (VITAMINA B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 40 MG. AMPOLA DE 2 ML
08	25	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + ACETATO DE DEXAMETASONA 2+8MG/ML - 1 ML
09	10	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+10MG (1ML) IM
10	50	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL 2 ML
11	5	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML IV/IM - 2 ML
12	3	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 50 % 10 ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13	35	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR (20ML)
14	5	FR	LOÇÃO OLEOSA COM AGE+TCM+VIT A+VIT E FRASCO (200ML)
15	30	AMP	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml (1ML) INJETÁVEL
16	3	AMP	MORFINA 10MG/ML (2ML) Injetável
17	15	AMP	RANITIDINA IV/IM 50mg/2MI 2 ML
18	30	AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETAVEL
19	10	AMP	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL IM/IV 1 ML
20	30	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+FRUTOSE+GLICOSE 3+5+100+100 10ml EV
21	2	AMP	ATROPINA 0,25MG INJETAVEL (1ML)
22	2	AMP	ATROPINA 0,50 MG INJETÁVEL(1ML)
23	15	AMP	DEXAMETASONA+B1+B6+B12 4+100+100+5000 INJETÁVEL CONTÉM 3 AMPOLAS I+ 3 AMPOLAS II
24	15	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETAVEL - 4MG/ML (2,5ML)
<b>FARMÁCIA BÁSICA</b>			
25	150	TB	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 0,1%
26	40	TB	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 10MG/G – 15 GRAMAS
27	13.500	CP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG
28	2.000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
29	125	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40mg/ml (10ML)
30	500	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
31	1.150	CP	ALOPURINOL 100MG
32	1.200	CP	ALOPURINOL 300MG
33	1.500	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG
34	1.400	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125mg
35	6.000	CP	AMOXICILINA 500 MG
36	85	FR	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 250MG/5ML
37	50	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250mg+62,5mg/5ML SUSPENSÃO
38	5.000	CP	ATENOLOL 50 MG
39	1.150	CP	AZITRÔMICINA 500mg
40	4.500	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG
41	100	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML (20ML)
42	100	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (20ML)
43	175	FR	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG (120 DOSES)
44	10.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG
45	9.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+ VIT D 400UI
46	4.000	CP	CARVEDILOL 25 MG
47	3.000	CP	CARVEDILOL 6,25 MG
48	600	CP	CEFALEXINA 500 MG
49	2.500	CP	CINARIZINA 25 MG
50	900	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG
51	650	CP	DIGOXINA 0,25 MG
52	20.000	CP	ENALAPRIL 10 MG
53	2.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

54	50	TB	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL – 50 GRAMAS
55	125	CP	FLUCONAZOL 150MG
56	6.500	CP	FUROSEMIDA 40 MG
57	750	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG
58	1.750	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG
59	31.000	CP	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG
60	150	FR	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS (20ML)
61	6.000	CP	IBUPROFENO 600 MG
62	20	CP	IVERMECTINA 6 MG
63	1.250	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
64	6.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG
65	3.000	CP	LORATADINA 10MG – CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS
66	100	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML (100ML)
67	2.000	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
68	1.000	CP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
69	5.000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG
70	14.000	CP	METFORMINA 850 MG
71	125	TB	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/G (30GR)
72	30	FR	NISTATINA 100.000 UI SOLUÇÃO 50 ML
73	50	TB	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL – 60 GRAMAS
74	26.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG
75	5.000	CP	PARACETAMOL 500 MG
76	150	FR	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML (15ML)
77	100	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG
78	100	FR	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 60 ML
79	1.750	CP	PREDNISONA 20 MG
80	1.750	CP	PREDNISONA 5MG
81	5.000	CP	PROPRANOLOL 40MG
82	1.250	CP	RANITIDINA 150MG
83	150	ENV	SAIS DE REHIDRATAÇÃO ORAL (27,9GR)
84	125	FR	SALBUTAMOL SPRAY ORAL 100MCG/DOSE (200 DOSES)
85	250	CP	SIMETICONA 40MG
86	9.000	CP	SINVASTATINA 40MG
87	1.550	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
88	6.000	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
89	150	CP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400+80 MG
90	500	CP	SULFATO FERROSO 40MG
91	1.250	CP	VARFARINA SÓDICA 5 MG
92	1.250	CP	VERAPAMIL 80 MG
<b>OUTROS MEDICAMENTOS</b>			
93	200	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE ADULTO (120 ML)
94	100	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML (120ML)
95	2.500	CP	ACETATO DE CIPROTERONA +ETINILESTRADIOL 2MG/0,035 MG





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

96	50	FR	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML+COLECALCIFEROL 10000UI/ML (10ML)
97	75	CP	ALBENDAZOL 400MG
98	75	FR	AMBROXOL 6mg/ml XAROPE ADULTO - 120 ML
99	50	FR	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO - 100 ML
100	1.750	CP	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG
101	5.000	CP	ATENOLOL 25 MG
102	50	FR	AZITROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG. FRASCO CONTENDO 23 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO + FRASCO COM 12 ML DE DILUENTE
103	20	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (80ML)
104	30	TB	BETAMETASONA0,5MG+GENTAMICINA 1MG+TOLNAFTATO 10MG+CLIOQUINOL 10MG POM 20G
105	78.000	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG
106	750	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
107	2.000	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10+250MG
108	4.000	CP	CAFEINA30mg+CARISOPRODOL 25mg+DICLOFENACO SÓDICO 50mg+PARACETAMOL 300mg
109	4.000	CP	CAPTOPRIL 50MG
110	115	FR	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFT. (10ML)
111	100	TB	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20+0,5MG/G CREME (30GR)
112	2.300	CP	CILOSTAZOL 100 MG
113	5.000	CP	CIPROFIBRATO 100 MG
114	40	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO PEDIÁTRICO 50ML
115	750	CP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
116	1.250	CP	CLORTALIDONA 25 MG
117	600	CP	CLORTALIDONA+AMILORIDA 25/5 MG
118	100	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/g + 0,01 g/g - POMADA (30GR)
119	40	FR	DELTAMETRINA 0,2MG SHAMPOO (100ML)
120	20	FR	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO (100ML)
121	2.500	CP	DESOGESTREL 75MCG
122	15	FR	DEXAMETASONA COLIRIO (5ML)
123	300	FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)
124	100	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G - GEL (100GR)
125	2.250	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG
126	1.250	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG
127	1.000	CP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+10MG
128	5.000	CP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG
129	150	FR	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA 500+10+5/1,5ML 15 ML
130	5.000	CP	DOMPERIDONA 10 MG
131	10.000	CP	ENALAPRIL 20MG
132	400	CP	ESTRADIOL 1MG
133	750	CP	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200MG
134	500	CP	FERROCARBONILA+ASSOCIAÇÕES 120MG
135	75	TB	FIBRINOLISINA+COLAGENSE+DNASE 10+1U+666U/G POMADA (30GR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

136	5.000	CP	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 MCG (REFIL)
137	1.250	CP	GESTODENO+ETINILESTRADIOL 75/20MCG
138	1.250	CP	GESTODENO+ETINILESTRADIOL 75/30MCG
139	1.500	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG
140	50	FR	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML (8ML)
141	125	FR	LACTULOSE 667 MG/ML (120ML)
142	750	CP	LEVOFLOXACINO 500MG
143	6.000	CP	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG
144	2.500	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG
145	40	FR	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + DICLORIDRATO DE FENILEFRINA 2+2,5MG/ML
146	20	FR	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20mg (30ML)
147	1.300	CP	METOTREXATO SÓDICO 2,5 MG
148	400	CP	METRONIDAZOL 400MG
149	6.500	CP	NIMESULIDA 100 MG
150	750	CP	NORFLOXACINO 400MG
151	7.000	CP	PANTOPRAZOL 20MG
152	4.500	CP	PANTOPRAZOL 40 MG
153	20	TB	PIVALATO DE FULOCORTOLONA 1MG/G + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG 30 GRAMAS
154	30	TB	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL 5MG/G (40GR)
155	50	FR	PROMETAZINA 20MG/G CREME (30GR)
156	1.100	CP	PROMETAZINA 25MG
157	9.000	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG
158	150	CP	SACCHAROMYCES BOULARDI 17 LIOFILIZADO 200MG
159	15.000	CP	SINVASTATINA 20MG
160	20	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (50GR)
161	50	TB	SULFATO DE GENTAMICINA + VALERATO DE BETAMETASONA 0,5+1MG/G CREME 20 GRAMAS
162	15	FR	SULFATO DE GENTAMICINA +BETAMETASONA FOSFATO 3,0MG/ML COLÍRIO 10 ML
163	5.000	CP	SULFATO DE GLUCOSAMINA + CONDROITINA 500mg+400mg
164	20	FR	SULFATO DE NEOMICINA10MG/ML + ACETATO DE FLUDOCORTISONA 1MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG USO OTOLÓGICAS - 8 ML
165	20	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL (30ML)
166	25	TB	TOBRAMICINA Solução Oftálmica Estéril 0,3% - 5 ML
167	25	TB	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G EM ORABASE 10 GRAMAS
<b>SAÚDE MENTAL</b>			
168	120	CP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
169	400	CP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
170	500	CP	BIPERIDENO 2MG
171	750	CP	BROMAZEPAN 3MG
172	4.500	CP	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG
173	50	FR	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 20MG/ML (100 ML)
174	7.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

175	1.000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
176	1.000	CP	CLOMIPRAMINA 25 MG
177	100	FR	CLONAZEPAM 2,5ML/MG GOTAS (20ML)
178	4.000	CP	CLONAZEPAN 2MG
179	8.500	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG
180	8.000	CP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG
181	350	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG
182	13.000	CP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG
183	1.250	CP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG
184	1.500	CP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG
185	7.000	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG
186	14.000	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
187	3.250	CP	CLORIDRATO DE TRAZODONA RETARD 150MG
188	1.500	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 75mg
189	600	CP	CODEÍNA+DICLOFENACO SÓDICO 50+50 MG
190	1.500	CP	FENITOÍNA 100 MG
191	900	CP	FENOBARBITAL 100 MG
192	1.250	CP	MIRTAZAPINA 30MG
193	10.000	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
194	1.750	CP	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG
195	2.000	CP	RISPERIDONA 1MG
196	75	FR	RISPERIDONA 1MG/ML XAROPE (30ML)
197	1.200	CP	RISPERIDONA 2MG

**1.2. Para aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social,** a validade do medicamento, no ato do recebimento, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da data de fabricação, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos medicamentos cujo prazo de validade remanescente seja inferior a 12 meses contados da data de entrega.

1.3 - O frete correrá à conta do fornecedor.

1.4. - **Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

1.5. - **Não serão aceitos medicamentos similares,** e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

## 2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2508 Manut. Da Assist. Profilática e Terapêutica

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico (5081) - RECURSO: 40 - ASPS

3.3.3.90.32.05.00 Mercadorias para Doação (5086) – RECURSO: 40 - ASPS

Atividade 2533 Manut. Da Assist Profilática e Terapêutica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.3.90.32.05.00 Mercadorias para Doação (5199) – RECURSO: 4770 – FARMÁCIA BÁSICA E VARIÁVEL

3.3.90.32.05.00 Mercadorias para doação (5195) RECURSO: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

### 4 FASES DA LICITAÇÃO.

4.1 - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

#### 5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, **vigente** (Taxa de Vistoria da Prefeitura);

f) Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50;

g) Prova de regularidade trabalhista (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

h) Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição da empresa licitante, com cópia da publicação no Diário Oficial da União;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

**Parágrafo único.** Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência, concordata e recuperações judiciais;

**5.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:**

a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;

c) Declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.

d) Declaração de que a licitante cumpre com as exigências da Portaria GM/MS n.º 2.814/98 alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98;

d) Documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital;

e) Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fornecida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Art. 5ª, da Portaria GM/MS n.º 2.814/98 alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98)

f) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AFEE) do licitante, fornecida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, o licitante que cotar preços para medicamentos relacionados na Portaria 344/98 da ANVISA/MS, conforme artigo 2º da referida Portaria.

g) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

h) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

i) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

j) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da autoridade sanitária do país que se origina o produto, se este for importado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

I) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, para distribuidora e indústria emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

**5.2.1.** O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

**5.2.2.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

**5.3 - Fase de proposta financeira:**

**5.3.1** - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

**5.3.2** - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação.

**5.3.3** - A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

**5.3.4** - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexecutáveis.

**5.3.5** - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**6.1** - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

**a) Envelope de habilitação:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**b) Envelope de proposta financeira:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**7 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar, até o dia **07 de março de 2017, às 14 horas, horário de Brasília.**

7.2 - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

7.3 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.

7.4 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

7.5 - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

7.6 - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

## 8 - DO PAGAMENTO.

8.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos produtos objeto da presente Licitação e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal e boleto bancário pelo respectivo licitante vencedor e do Certificado de Registro do Produto.

## 9 - DOS PRAZOS.

9.1 - A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9.2 – A empresa vencedora fica obrigada a apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, conforme art. 6º da Portaria GM/MS n.º 2.814/98;

9.3 – Os produtos entregues para o Município devem conter em suas embalagens primárias ou secundárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", conforme art. 7.º Portaria GM/MS n.º 2.814/98.

## 10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**10.1** - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**11.1** - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

**11.2** - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**11.3** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**11.4** - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Declaração sobre as exigências da Portaria GM/MS n.º 2.814/98 alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços).

Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.

**11.5** - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 - Centro - Coronel Pilar ou pelo telefone (054) 3435-1115/1117, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

Coronel Pilar, 16 de fevereiro de 2017.

Luciano Contini

Prefeito Municipal em Exercício

**Visto.**

*Juliana Rebellatto Locatelli*

*OAB/RS n° 105.526*

*Assessoria Jurídica*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
CREDENCIAMENTO

**CREDENCIADO:**

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

Documentos: RG nº ..... CPF nº .....

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. .... acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.

*(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)*

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº  
..... na qualidade de representante legal da empresa  
acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços  
nº 002/2017, que a empresa por mim representada **não está suspensa temporariamente da  
participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está  
inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da  
Lei Federal nº 8.666/93.

Local, ..... de ..... de 2017.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017  
DECLARAÇÃO PORTARIA GM/MS 2.814/98

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF n°  
..... na qualidade de representante legal da empresa  
acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços  
n° 002/2017, que a empresa por mim representada cumpre com todas as exigências expressas na  
Portaria GM/MS n° 2.814/98, alterada pela Portaria GM/MS n° 3.716/98.

Local, ..... de ..... de 2017.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV

PROPOSTA FINANCEIRA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

Carimbo do CNPJ da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde Municipal:  
**4.1 1.1 - Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal nº 9.787/99) e material para uso ambulatorial/distribuição gratuita para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde.**

**OBS 1:** Frete – CIF por conta do fornecedor.

**OBS 2:** Não serão aceitos **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit R\$	Valor Global R\$	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico escrever "genérico")
<b>USO AMBULATORIAL</b>							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

01	25	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA DILUIDA 1200000UI (4ML)				
02	50	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2MG/ML - 1 ML				
03	50	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOHIDRATADA 4+500MG/ML INJETAVEL - 5 ML				
04	30	AMP	CETOPROFENO 100 MG EV (PO)				
05	25	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM - 2 ML				
06	30	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2 ML INJETAVEL 2 ML				
07	4	AMP	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 8 MG, RIBOFLAVINA - 5MG - FOSFATO (VITAMINA B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4 MG, D-PANTENOL (VITAMINA B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 40 MG. AMPOLA DE 2 ML				
08	25	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + ACETATO DE DEXAMETASONA 2+8MG/ML - 1 ML				
09	10	AMP	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA 50+10MG (1ML) IM				
10	50	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL 2 ML				
11	5	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML IV/IM - 2 ML				
12	3	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 50 % 10 ML				
13	35	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (20ML)				
14	5	FR	LOÇÃO OLEOSA COM AGE+TCM+VIT A+VIT E FRASCO (200ML)				
15	30	AMP	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml (1ML) INJETAVEL				
16	3	AMP	MORFINA 10MG/ML (2ML) Injetavel				
17	15	AMP	RANITIDINA IV/IM 50mg/2ML 2 ML				
18	30	AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETAVEL				
19	10	AMP	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL IM/IV 1 ML				
20	30	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+FRUTOSE+GLICOSE 3+5+100+100 10ml EV				
21	2	AMP	ATROPINA 0,25MG INJETAVEL (1ML)				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

22	2	AMP	ATROPINA 0,50 MG INJETAVEL(1ML)			
23	15	AMP	DEXAMETASONA+B1+B6+B12 4+100+100+5000 INJETÁVEL CONTÉM 3 AMPOLAS I+ 3 AMPOLAS II			
24	15	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETAVEL - 4MG/ML (2,5ML)			
<b>FARMÁCIA BÁSICA</b>						
25	150	TB	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 0,1%			
26	40	TB	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 10MG/G - 15 GRAMAS			
27	13.500	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG			
28	2.000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG			
29	125	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40mg/ml (10ML)			
30	500	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG			
31	1.150	CP	ALOPURINOL 100MG			
32	1.200	CP	ALOPURINOL 300MG			
33	1.500	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG			
34	1.400	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125mg			
35	6.000	CP	AMOXICILINA 500 MG			
36	85	FR	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 250MG/5ML			
37	50	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO SUSPENSÃO 250mg+62,5mg/5ML			
38	5.000	CP	ATENOLOL 50 MG			
39	1.150	CP	AZITROMICINA 500mg			
40	4.500	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG			
41	100	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML (20ML)			
42	100	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (20ML)			
43	175	FR	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG (120 DOSES)			
44	10.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG			
45	9.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+ VIT D 400UI			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

46	4.000	CP	CARVEDILOL 25 MG				
47	3.000	CP	CARVEDILOL 6,25 MG				
48	600	CP	CEFALEXINA 500 MG				
49	2.500	CP	CINARIZINA 25 MG				
50	900	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG				
51	650	CP	DIGOXINA 0,25 MG				
52	20.000	CP	ENALAPRIL 10 MG				
53	2.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MG				
54	50	TB	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - 50 GRAMAS				
55	125	CP	FLUCONAZOL 150MG				
56	6.500	CP	FUROSEMIDA 40 MG				
57	750	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG				
58	1.750	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG				
59	31.000	CP	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG				
60	150	FR	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS (20ML)				
61	6.000	CP	IBUPROFENO 600 MG				
62	20	CP	IVERMECTINA 6 MG				
63	1.250	CP	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG				
64	6.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG				
65	3.000	CP	LORATADINA 10MG - CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS				
66	100	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML (100ML)				
67	2.000	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG				
68	1.000	CP	MALEATO DE DEXGLORFENIRAMINA 2 MG				
69	5.000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG				
70	14.000	CP	METFORMINA 850 MG				
71	125	TB	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/G (30GR)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

72	30	FR	NISTATINA 100.000 UI SOLUÇÃO 50 ML			
73	50	TB	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL - 60 GRAMAS			
74	26.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG			
75	5.000	CP	PARACETAMOL 500 MG			
76	150	FR	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML (15ML)			
77	100	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG			
78	100	FR	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 60 ML			
79	1.750	CP	PREDNISONA 20 MG			
80	1.750	CP	PREDNISONA 5MG			
81	5.000	CP	PROPRANOLOL 40MG			
82	1.250	CP	RANITIDINA 150MG			
83	150	ENV	SAIS DE REHIDRATAÇÃO ORAL (27,9GR)			
84	125	FR	SALBUTAMOL SPRAY ORAL 100MCG/DOSE (200 DOSES)			
85	250	CP	SIMETICONA 40MG			
86	9.000	CP	SINVASTATINA 40MG			
87	1.550	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG			
88	6.000	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG			
89	150	CP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400+80 MG			
90	500	CP	SULFATO FERROSO 40MG			
91	1.250	CP	VARFARINA SÓDICA 5 MG			
92	1.250	CP	VERAPAMIL 80 MG			
<b>OUTROS MEDICAMENTOS</b>						
93	200	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE ADULTO (120 ML)			
94	100	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML (120ML)			
95	2.500	CP	ACETATO DE CIPROTERONA +ETINILESTRADIOL 2MG/0,035 MG			
96	50	FR	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML+COLECALCIFEROL 10000UI/ML (10ML)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

97	75	CP	ALBENDAZOL 400MG			
98	75	FR	AMBROXOL 6mg/ml XAROPE ADULTO - 120 ML			
99	50	FR	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO - 100 ML			
100	1.750	CP	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG			
101	5.000	CP	ATENOLOL 25 MG			
102	50	FR	AZITROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG: FRASCO CONTENDO 23 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO + FRASCO COM 12 ML DE DILUENTE			
103	20	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (80ML)			
104	30	TB	BETAMETASONA 0,5MG+GENTAMICINA 1MG+TOLNAFTATO 10MG+CLIOQUINOL 10MG POM 20G			
105	78.000	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG			
106	750	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG			
107	2.000	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10+250MG			
108	4.000	CP	CAFEINA 30mg+CARISOPRODOL 25mg+DICLOFENACO SÓDICO 50mg+PARACETAMOL 300mg			
109	4.000	CP	CAPTOPRIL 50MG			
110	115	FR	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFT.(10ML)			
111	100	TB	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20+0,5MG/G CREME (30GR)			
112	2.300	CP	CILOSTAZOL 100 MG			
113	5.000	CP	CIPROFIBRATO 100 MG			
114	40	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO PEDIATRICO 50ML			
115	750	CP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG			
116	1.250	CP	CLORTALIDONA 25 MG			
117	600	CP	CLORTALIDONA+AMILORIDA 25/5 MG			
118	100	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/g + 0,01 g/g - POMADA (30GR)			
119	40	FR	DELTAMETRINA 0,2MG SHAMPOO (100ML)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

120	20	FR	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO (100ML)				
121	2.500	CP	DESOGESTREL 75MCG				
122	15	FR	DEXAMETASONA COLÍRIO (5ML)				
123	300	FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)				
124	100	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G - GEL (100GR)				
125	2.250	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG				
126	1.250	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG				
127	1.000	CP	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA 50+10MG				
128	5.000	CP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG				
129	150	FR	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA 500+10+5/1,5ML 15 ML				
130	5.000	CP	DOMPERIDONA 10 MG				
131	10.000	CP	ENALAPRIL 20MG				
132	400	CP	ESTRADIOL 1MG				
133	750	CP	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200MG				
134	500	CP	FERROCARBONILA+ASSOCIAÇÕES 120MG				
135	75	TB	FIBRINOLISINA+COLAGENSE+DNASE 10+1U+666U/G POMADA (30GR)				
136	5.000	CP	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 MCG (REFIL)				
137	1.250	CP	GESTODENO+ETINILESTRADIOL 75/20MCG				
138	1.250	CP	GESTODENO+ETINILESTRADIOL 75/30MCG				
139	1.500	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG				
140	50	FR	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML+TRCLOLAMINA 140MG/ML (8ML)				
141	125	FR	LACTULOSE 667 MG/ML (120ML)				
142	750	CP	LEVOFLOXACINO 500MG				
143	6.000	CP	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG				
144	2.500	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

145.	40	FR	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + DICLORIDRATO DE FENILEFRINA 2+2,5MG/ML			
146.	20	FR	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20mg (30ML)			
147.	1.300	CP	METOTREXATO SÓDICO 2,5 MG			
148.	400	CP	METRONIDAZOL 400MG			
149.	6.500	CP	NIMESULIDA 100 MG			
150.	750	CP	NORFLOXACINO 400MG			
151.	7.000	CP	PANTOPRAZOL 20MG			
152.	4.500	CP	PANTOPRAZOL 40 MG			
153.	20	TB	PIVALATO DE FULCORTOLONA 1MG/G + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG 30 GRAMAS			
154.	30	TB	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL 5MG/G (40GR)			
155.	50	FR	PROMETAZINA 20MG/G CREME (30GR)			
156.	1.100	CP	PROMETAZINA 25MG			
157.	9.000	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG			
158.	150	CP	SACCHAROMYCES BOULARDI 17 LIOFILIZADO 200MG			
159.	15.000	CP	SINVASTATINA 20MG			
160.	20	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (50GR)			
161.	50	TB	SULFATO DE GENTAMICINA + VALERATO DE BETAMETASONA 0,5+1MG/G CREME 20 GRAMAS			
162.	15	FR	SULFATO DE GENTAMICINA +BETAMETASONA FOSFATO 3,0MG/ML COLÍRIO 10 ML			
163.	5.000	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDRUITINA 500mg+400mg			
164.	20	FR	SULFATO DE NEOMICINA10MG/ML + ACETATO DE FLUDOCORTISONA 1MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10MG USO OTOLÓGICAS - 8 ML			
165.	20	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL (30ML)			
166.	25	TB	TOBRAMICINA Solução Oftálmica Estéril 0,3% - 5 ML			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

167	25	TB	TRIANCINOLONA GRAMAS	ACETONIDA 1MG/G EM ORABASE	10		
<b>SAUDE MENTAL</b>							
168	120	CP	ÁCIDO VALPROÍCO	250MG			
169	400	CP	ÁCIDO VALPROÍCO	500MG			
170	500	CP	BIPERIDENO	2MG			
171	750	CP	BROMAZEPAN	3MG			
172	4.500	CP	BROMIDRATO DE CITALOPRAM	20MG			
173	50	FR	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	20MG/ML (100 ML)			
174	7.000	CP	CARBAMAZEPINA	200 MG			
175	1.000	CP	CARBONATO DE LÍTIQ	300MG			
176	1.000	CP	GLOMIPRAMINA	25 MG			
177	100	FR	CLONAZEPAM 2,5ML/MG	GOTAS (20ML)			
178	4.000	CP	CLONAZEPAN	2MG			
179	8.500	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25 MG			
180	8.000	CP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150MG			
181	350	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100 MG			
182	13.000	CP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG			
183	1.250	CP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	25 MG			
184	1.500	CP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	25MG			
185	7.000	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG			
186	14.000	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA	50 MG			
187	3.250	CP	CLORIDRATO DE TRAZODONA	RETARD 150MG			
188	1.500	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	OD 75mg			
189	600	CP	CODEINA+DICLOFENACO	SÓDICO 50+50 MG			
190	1.500	CP	FENITOINA	100 MG			
191	900	CP	FENOBARBITAL	100 MG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

192	1.250	CP	MIRTAZAPINA 30MG			
193	10.000	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG			
194	1.750	CP	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500MG+30MG			
195	2.000	CP	RISPERIDONA 1MG			
196	75	FR	RISPERIDONA 1MG/ML XAROPE (30ML)			
197	1.200	CP	RISPERIDONA 2MG			

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos, nos termos do Edital, que os medicamentos/material acima cotados atendem as exigências constantes no Edital.  
Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

(empresa) ..... inscrita no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante legal Sr (a).....  
inscrito no CPF nº..... e RG nº..... **DECLARA**, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de  
outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

(  ) Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.  
(assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de ..... de 2017.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 002/2017, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas

Local..... de ..... de 2017.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação,